



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 9927/2026

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2505/25 de 17 de dezembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.062.000,00** (um milhão e sessenta e dois mil reais), destinado para as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho<br>Elemento    | Código<br>Local | Descrição                                                       | Fonte | Valor        |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 12.02.15.122.0002.2.020             |                 | Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços Públicos |       |              |
| 3.3.90.93                           | 500             | Indenizações e Restituições                                     | 0000  | 62.000,00    |
| 08.02.12.306.0005.2.034             |                 | Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar                |       |              |
| 3.3.90.30                           | 392             | Material de Consumo                                             | 0000  | 1.000.000,00 |
| Total de Suplementações nessa Fonte |                 |                                                                 |       |              |
| Total Geral de Suplementações       |                 |                                                                 |       | 1.062.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

| FONTE              | DESCRIÇÃO                   | VALOR        |
|--------------------|-----------------------------|--------------|
| 0000               | Recursos Livres - Superávit | 1.062.000,00 |
| Total de Superávit |                             | 1.062.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 23 de janeiro de 2026.

JOSE  
ROBERTO  
MENDES:63  
453665953

José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ROBERTO  
MENDES:63453665  
953  
Dados: 2026.01.23  
16:37:02 -03'00'

